

Ineos Compositos do Brasil S.A.

CNPJ(MF) nº 72.930.332/0001-86
Demonstrações Contábeis - Exercícios Fintos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em Reais, centavos eliminados)
 Relatório da Diretoria: Senhores Acionistas: Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.as, as Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2021.
 Araçuaçu, 28 de fevereiro de 2022. A Diretoria

Balanço Patrimonial		Demonstração do Resultado	
2021	2020	2021	2020
Ativo/Circulante		Receita Operacional Líquida (nota 4)	274.034.818
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.893.115	Forneceores Nacionais	33.864.626
Duplicatas a Receber de Clientes	64.598.884	Forneceores Estrangeiros	2.574.110
Estoques	29.545.181	Obrigações Fiscais	1.716.791
Impostos a Recuperar	7.980.998	Outras Obrigações	1.744.162
Demais Contas a Receber	2.521.392	Provisões	3.438.768
Despesas Antecipadas	90.538	(=)	43.338.457
(=)	126.630.108	Não Circulante	2.382.059
Ativo Não Circulante		Exigível a Longo Prazo	
Empréstimo Intercompanhia	49.139.694	Empréstimo Intercompanhia	49.139.694
Provisões p/Contingências	21.039	Provisões p/Contingências	21.039
(=)	49.160.733	(=)	49.160.733
Patrimônio Líquido		Capital Social	
Capital Social	94.104.395	Capital Social	94.104.395
Reservas de Lucros	5.572.391	Reservas de Lucros	44.058.451
(=)	99.676.786	(=)	138.162.846
Total do Ativo	192.175.976	Total do Passivo	192.175.976

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido		Lucros	
Capital Social	Reservas de Lucros	Lucros	Total
Saldo em 31/12/2019	94.104.395	2.572.116	27.283.381
Lucro do exercício	-	-	14.340.042
Constituição de Reservas	-	717.002	(717.002)
Distribuição de Dividendos	-	-	-
Ajuste do Exercício Anterior	-	-	(137.089)
Saldo em 31/12/2020	94.104.395	3.289.118	40.769.332
Constituição de Reservas	-	2.283.273	(2.283.273)
Distribuição de Dividendos	-	-	(63.257.816)
Ajuste do Exercício Anterior	-	-	(201.221)
Saldo em 31/12/2021	94.104.395	5.572.391	99.676.786

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2021 e 2020
 1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformância com a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, Lei nº 11.638/07, Lei nº 11.941/09 e o CPC-PMEE). 2 - **Apreciação do resultado, ativos e passivos** - O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios. Os ativos circulantes e não circulantes, quando aplicável, incluem encargos incorridos, são reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização e as aplicações financeiras reconhecem os rendimentos por rata temporis. Os estoques estão demonstrados ao custo médio de produção ou aquisição, ou mercado, entre esses o menor. A administração efetuou análise dos valores dos

Marcelo Hamilton Schwartz de Magalhães
 Controller
 Murilo Siqueira Sales
 Contador - CRC SP-305440-0-2

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 100440-90-2021.8.26.0006 A MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dra. Luciana Mendes Simões Bolelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A CORALY CONCEIÇÃO SÁVELLO, RG 05341743, CPF 84037369834, que lhe foi proposta uma ação de cobrança - Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Salero 1, alegando a requerida a propriedade da unidade autônoma nº 43A do condomínio requerido. No dia 01 de fevereiro de 2020, devido a uma falha de comunicação extrajudicial pela instalação do sistema de gás encanado, na assembleia frou decidida que a partir da instalação do gás natural ficaria permanentemente proibido o uso do botijão de gás (GLP) dentro das unidades residenciais sob pena de multa administrativa. A requerida não teve qualquer alternativa senão pela aplicação da multa prevista em seu contrato para não pagar as multas administrativas impostas pelo condomínio requerido, sendo, portanto, inadimplente em relação as multas administrativas aplicadas no valor acumulado de R\$3.135,00 (TRES MIL E TREZENTA E CINCO REAIS). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua citação por EDITAL para os atos do processo, sob pena de multa de 10% do prazo de 15 (quinze) dias que fará após o decurso do prazo do presente edital encerrar resposta. Não sendo constituída a ação e não sendo considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022. 08/09

Fortitude Participações S.A.
 CNPJ/ME nº 24.912.555/0001-05 - NIRE nº 35.300.981.636

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07 de Janeiro de 2021
 1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 16 de dezembro de 2021, às 11 horas, na sede da Fortitude Participações S.A. ("Companhia"), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.765, conjunto 142, Cerqueira César, CEP 01311-200. 2. **Presença:** Presentes os seguintes acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme verifica-se das assinaturas constantes do "Livro de Registro de Presença dos Acionistas" da Companhia: (i) Raphael Fontes Tamielto Galhano, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M-6951744, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 225.072.608-66 residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomes, nº 493, apartamento 203, Jardim Paulista, CEP 01409-001; (ii) Breno Rosemberg Sartoretto, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 35.008.724, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 417.284.518-50, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomes, nº 493, apartamento 203, Jardim Paulista, CEP 01409-001. 3. **Convocação:** Dispensada a convocação por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/1976. 4. **Mesa:** Assumida a Presidência da mesa, o Sr. Raphael Fontes Tamielto Galhano convidou o Sr. Breno Rosemberg Sartoretto para secretariar os trabalhos. 5. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias: (a) o primeiro aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Fortitude Participações S.A." celebrado em 7 de dezembro de 2021, ("Escritura de Emissão" e "Primeiro Aditamento", respectivamente); e, (b) caso aprovada a matéria constante do item anterior, a autorização para que a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tome todas as providências necessárias à formalização do primeiro aditamento. 6. **Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, aprovaram: (a) O Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão para: (i) Incluir a alínea (18) no inciso (xxviii) da Clausula 5.1 da Escritura de Emissão com a seguinte redação: "(18) quaisquer distribuições desproporcionais de lucros e dividendos pela Solver, exceto se exclusivamente para a Emissora"; (ii) Alterar o inciso (viii) da Clausula 7.2.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigor com a seguinte redação: "(viii) que esta Escritura de Emissão constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa do Agente Fiduciário, exigível de acordo com os seus termos e condições, sendo certo que não há trava bancária nas Contas Centralizadas, e, portanto, os recursos continuam sob a gestão dos titulares das Contas Centralizadas, conforme definido no Instrumento de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"; (b) A autorização para que a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização do primeiro aditamento. 7. **Lavratura e Publicação:** Os acionistas aprovam a lavratura e publicação da ata da presente Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em forma de sumário dos fatos, nos termos do artigo 130, §4º, da Lei nº 6.404/76. 8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, a qual, após lida, foi aprovada por todos os presentes. São Paulo, 16 de dezembro de 2021. Mesa: Raphael Fontes Tamielto Galhano - Presidente; e Breno Rosemberg Sartoretto - Secretário. Acionistas Presentes: Raphael Fontes Tamielto Galhano e Breno Rosemberg Sartoretto. A presente ata é cópia fiel da lavratura em livro próprio. Mesa: Raphael Fontes Tamielto Galhano - Presidente; Breno Rosemberg Sartoretto - Secretário. JUCESP nº 51.353/22-2 em 04/02/2022. Gisela Siniema Ceschin - Secretária Geral.

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73)
JERSÉRODRIGUES DA SILVA, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Vitorino Carmilo, 576, térreo, no Bairro da Barra Funda, CEP 01153-000, foi prenotado sob o nº 494.911, em06/12/2021, o Requerimento feito por LAURA MIYAKO NOMURA, brasileira, viúva, do lar, RG nº 2.677.328-4-SSP/SP, CPF/ME nº 125.500.628-50, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Poconé, nº 594, Sumaré, CEP 01254-040; BEATRIZ NOMURA DE NARDI, brasileira, engenheira, RG nº 13.836.118-6-SSP/SP, CPF/ME nº 125.918.298-37, acompanhada de seu esposo, que lhe presta consentimento, ILIO DE NARDI JUNIOR, brasileiro, engenheiro, RG nº 13.274.160-SSP/SP, CPF/ME nº 036.716.918-59, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Cotia, deste Estado, na Rua Tatui, nº 210, Catagalo, CEP 06711-370; CRISTIANE NOMURA, brasileira, divorciada, engenheira, RG nº 16.633.977-5-SSP/SP, CPF/ME nº 126.715.358-05, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Poconé, nº 594, Sumaré, CEP 01254-040; CELSO NOMURA, brasileiro, engenheiro, RG nº 20.027.363-SSP/SP, CPF/ME nº 148.114.318-20, acompanhada de sua esposa, que lhe presta consentimento, KASSIA FERNANDES NOMURA, brasileira, do comércio, RG nº 62.117.951-6-SSP/SP, CPF/ME nº 871.125.311-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Poconé, nº 594, Sumaré, CEP 01254-040; FÁBIO NOMURA, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG nº 19.234.654-4-SSP/SP, CPF/ME nº 257.434.758-73, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Poconé, nº 594, Sumaré, CEP 01254-040; e, KATIA NOMURA ROWLAND, brasileira, professora de educação física, RG nº 24.123.422-0-SSP/SP, CPF/ME nº 280.362.038-39, acompanhada de seu esposo que lhe presta consentimento, RAGAN DOUGLAS ROWLAND, norte americano, missionário, nascido em 22/10/1958, passaporte americano nº 505553118, inscrito no CPF/ME nº 060.976.577-90, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na 121 King Sago Court, Ponte Vedra Beach, Florida, Estados Unidos da América, Código Postal 32082, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de UM PRÉDIO, com 258,00m2, de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Poconé, nº 594, Bairro Sumaré, 19º Subdistrito - Perdizes, desta Capital, objeto da transcrição nº 16.522, feita em 22 de abril de 1.940, do Distrito, Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária desta Capital. Em observância à previsão legal contida no § 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, alterada pela Lei Federal 13.465, de 11/07/2017, e nos itens 416 e 425.1 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e, ainda, Nos termos do Provimento nº 65 do CNJ, artigos 15 e 16, § 1º, "V", que diz: "- a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião"; e, § 2º, do mesmo artigo 16, que diz: "- os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 dias após o decurso do prazo do edital publicado", fica ele por este Edital INTIMADO da existência do referido processo, franqueando-lhe a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, desaguando a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter maisamplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada, a qual poderá se manifestar em 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Edital. E para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venham de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em um dos jornais de maior circulação da Comarca de São Paulo, São Paulo, 22 de fevereiro de 2022. O Oficial (Jersé Rodrigues da Silva). 22/02 e 09/03/22

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCACÃO
 Nos termos dos Arts. 13, 15, 16 e 22 do Estatuto Social, ficam os senhores associados do CENTRO DE ESTUDOS NIPO-BRASILEIROS, Rua São Joaquim, 381 - 3º andar - Conj. 35, CEP 01508-900 - São Paulo - SP, CNPJ nº 60.972.262/0001-40, convocados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA da entidade, a realizar-se no dia 31 de Março de 2022, com início às 18:00 horas, de forma virtual, em razão da pandemia da COVID-19, através do aplicativo Google Meet: https://meet.google.com/tur-shup-bvj. A senha será fornecida aos que confirmarem a presença mediante mensagem de correio eletrônico ao e-mail: contatos@cenbr.org.br, com 48 horas de antecedência. Ordem do Dia: 1) Relatório de atividades do exercício de 2021; 2) Prestação de contas do exercício de 2021; 3) Parecer do Conselho Fiscal referente às contas do exercício de 2021; 4) Plano de atividades para o exercício de 2022; 5) Plano orçamentário para o exercício de 2022; 6) Outros assuntos de interesse da entidade. Notas: 1) Para a participação na Assembleia, o associado deverá estar qualificado com a contribuição social em dia, até 15 dias antes da data da Assembleia. 2) Não haverá votação em 1ª convocação, a assembleia será instalada com a presença de 1/3 ou mais dos associados, e, em 2ª convocação, trinta minutos depois, com qualquer número de presentes. São Paulo, 07 de Março de 2022 - Leiko Matsubara Morales - Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 001711-19-2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santo Amaro, Estado de São Paulo, (Dra). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ERONILDO SOARES LINS, brasileiro, casado, RG nº 1.728.345, CPF/MF nº 191.671.644-04, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Escola de Ensino Médio e Transporte de Alunos Pinheiro Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos do processo, no prazo de 15 (quinze) dias, que fará após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 24.532,82, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário de 2 (dois) dias após o prazo do presente edital, o processo será suscitado independentemente de requerimento do autor, para que seja nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de agosto de 2021. B - 09 e 10

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Físico nº: 0022894-13-2013.8.26.0002. Classe Assunto: Monitoria - Pagamento. Requerente: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo. Requerido: Maria Elza de Almeida Souza. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022894-13-2013.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santo Amaro, Estado de São Paulo, (Dra). Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (i) MARIA ELZA DE ALMEIDA SOUZA, CPF 146.840.118-10, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação por EDITAL para os atos e o processo, sob pena de multa de 10% do prazo de 15 dias, que fará após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, ou oponha Embargos Monitoriais, sob pena de conversão do mandado monitorio em mandado executivo, prosseguindo nos termos do artigo 513 e seguintes do CPC, não sendo efetuado o pagamento, nem apresentado embargos monitoriais o réu será considerado revel, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de janeiro de 2022. 08 e 09 / 03 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 101954-98-2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, (Dra). ANIBERTO CORTEZ DE MENDES, na forma da Lei, etc. Faz Sabar a Adressa Der Boghossian (ou Adressa Der Boghossian Cordeiro de Lima) (CPF: 395.359.998-42), que Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), inscrita no CNPJ nº 06.943.819-00, dormente a Ação de Execução de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente às mensalidades vencidas nos meses de abril a junho de 2014, do curso de Direito Processual Civil. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir dos 40 dias úteis, pague o débito ficando isenta de custas processuais, acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorrido os prazos supra, não sendo nomeado curador especial e não regular prosseguimento ao feito, nos moldes do art. 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de setembro de 2022. 08 e 09 / 03 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1034623-92-2021.8.26.0002. Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Exequido: Escola de Educação Infantil Fazendinha Titulo Atual, na pessoa do seu repr legal e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 400569-64-2013.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Mateus, Estado de São Paulo, (Dra). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (i) MARCELO DOS SANTOS, brasileiro, casado, RG 123.131.64, CPF 095.922-128-81, com endereço à Avenida Tiradentes, 319, Sala B, Jards Botum, CEP 09700-399, Estado de São Paulo, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO por edital da penhora dos valores mantidos no plano de previdência referentes as contribuições de 3.0486002-01 e 15014360-01, para que dentro de 15 (quinze) dias após o prazo de 15 dias, que será após o decurso do prazo de prazo deste edital, não sendo nomeado curador especial e não regular prosseguimento ao feito, nos moldes do art. 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de fevereiro de 2022. 08 e 09 / 03 / 2022

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1004433-92-2021.8.26.0002. Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Exequido: Escola de Educação Infantil Fazendinha Titulo Atual, na pessoa do seu repr legal e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 400569-64-2013.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Mateus, Estado de São Paulo, (Dra). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (i) MARCELO DOS SANTOS, brasileiro, casado, RG 123.131.64, CPF 095.922-128-81, com endereço à Avenida Tiradentes, 319, Sala B, Jards Botum, CEP 09700-399, Estado de São Paulo, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO por edital da penhora dos valores mantidos no plano de previdência referentes as contribuições de 3.0486002-01 e 15014360-01, para que dentro de 15 (quinze) dias após o prazo de 15 dias, que será após o decurso do prazo de prazo deste edital, não sendo nomeado curador especial e não regular prosseguimento ao feito, nos moldes do art. 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de março de 2022. 08 e 09 / 03 / 2022

O.B.K.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

(em organização)
Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações Realizada em 15 de abril de 2021

Data, Hora e Local: Aos 15 de abril de 2021, às 10:00 horas, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, apartamento 201, Jardim Paulista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01405-001, realizou-se a Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações Realizada em 15 de abril de 2021. A presente Ata foi elaborada e assinada por todos os membros da Diretoria. **Participação:** Verificou-se a presença dos Fundadores da Sociedade conforme below a subscrição. (Anexo I) e lista de presença (Anexo II). **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sr. Sueli de Fátima Ferretti, que convidou a mhm. Cleber Faria Fernandes para secretariá-la. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) elaboração da ata o m de sumário; e (e) eleição dos membros da Diretoria. **Deliberações:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 15 de abril de 2021. **Sueli de Fátima Ferretti** - Presidente da Assembleia e Diretora Eleita, **Cleber Faria Fernandes** - Secretário da Assembleia e Diretor Eleito. Visto do Advogado: **Renato Dias Pinheiro** - OAB/SP nº 105.311-A - OAB/RJ 19.553. JUCESP NIRE 3530057464-8 em 12/08/2021. **ESTATUTO SOCIAL - O.B.K.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.** (Assembleia Geral de Constituição realizada em 15 de abril de 2021). **Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração:** **Artigo Primeiro:** A O.B.K.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo Segundo:** A companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona nº 818, 9º andar, conjunto 92, Bairro Jardim Paulista, CEP 01405-905, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. **Artigo Terceiro:** A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação e demais serviços de tecnologia da informação. **Artigo Quarto:** A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital:** **Artigo Quinto:** O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia. **Parágrafo Primeiro:** Cada ação correspondente a uma das 500 (quinhentas) ações, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda de curso legal, será distribuída entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo Terceiro:** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Ge-**

ral: **Artigo Sexto:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término de cada exercício social, em 15 de fevereiro de cada ano, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro:** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **Parágrafo Segundo:** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV - Da Administração:** **Artigo Sétimo:** - A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros de direito, todos com o prazo de mandato de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua eleição anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **Parágrafo Primeiro:** - Os diretores ficarão dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Segundo:** - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo Oitavo:** - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento. **Artigo Nono:** - O Conselho Fiscal terá a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo Nono:** - A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, conceder garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis e imóveis. **Artigo Décimo:** - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Parágrafo Único:** Dependendo da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avisos, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo Décimo Primeiro:** - Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V - Conselho Fiscal:** **Artigo Décimo Segundo:** - A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo Único:** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária por um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Disposições Gerais:** **Artigo Décimo Terceiro:** - O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo Décimo Quarto:** - Os lucros apurados em cada exercício serão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e de acordo com o disposto no artigo 170 do Estatuto Social, sendo a maioria do capital social, a que determinará a forma de sua liquidação, encerrando as liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo Décimo Quinto:** - Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Sueli de Fátima Ferretti - Presidente, Cleber Faria Fernandes - Secretário. Renato Dias Pinheiro - OAB/SP 105.311-A - OAB/RJ 19.553.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/352B-AE69-437C-7136> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 352B-AE69-437C-7136



Hash do Documento

9D6743439E9B4BF6ADB6090B978E74A564EAC440745513667D899F9844D00AE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 09/03/2022 08:55 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00

